



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 021957

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a ****RODOLFO MORSKY****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.019.214-7
OUTORGA a RODOLFO MORSKY, brasileiro. *****

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 445.841 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 043.694.161-91 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE 02, QDR. 44

SETOR URBANO - PROJ. PONTES e LACERDA" com 400,00 M² hectares

(QUATROCENTOS METROS QUADRADOS)

localizada no Distrito de

, no Município de

PONTES E LACERDA - MT ***

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** AV.: MAL. RONDON, COM DISTÂNCIA DE 10,00M; **FUNDOS:** LOTE 12, COM DISTÂNCIA DE 10,00M; **LADO DIREITO:** LOTES 01 E 01/A, COM DISTÂNCIA DE 40,00M; **LADO ESQUERDO:** LOTE 02/A, COM DISTÂNCIA DE 40,00M. **AO NORTE:** LOTES 01 e 01/A; **AO SUL:** LOTE 02/A; **A LESTE:** LOTE 12; **A OESTE:** AV.: MAL. RONDON. CUJA ÁREA TEM ORIGEM NO DECRETO ESTADUAL Nº 227 DE 19/07/1909, FOI RECONHECIDA PELO INCRA ATRAVÉS DO TERMO DE RECONHECIMENTO Nº 39 DE 26/02/80, TRANSFERIDA A CODEMAT PELA LEI 4.183 DE 08/05/80 E POR ÚLTIMO TRANSFERIDA AO INTERMAT PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 11/10/1995, REGULAMENTADA PELO DECRETO 1.603 DE 28/07/1997. **RESSALVA:** O REGISTRO DESTES TÍTULOS FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO I.T.B.I. *****

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

JAIR MARIANO
Presidente do INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 529/090/0076
às fls. 0076 do livro 222 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (VINTE) 20 dias
do mês de Janeiro de 1993

Rosimeri Aparecida Rebonato
Gerente do Acervo Fundiário e
Titulação/INIERMAT

Marcos Aurelio Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERMAT

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Título: 0007_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_021957
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0007_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_021957.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 7CC9829EC8B4493E7B93F6BB30895123
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:41
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 16/01/2026 18:48:41
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:41

